



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

LEI MUNICIPAL Nº 2.111 DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a abertura na contabilidade da Prefeitura Municipal, de Crédito Adicional Especial, Oriundos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e dá outras providências. "

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundos do governo estadual, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE NOVO VELÓRIO MUNICIPAL, que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO- 02.00.00- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

UNIDADE – 02.09.01 – SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

ELEMENTO - 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE 1.069- CONVENIO CONSTRUÇÃO DE NOVO VELÓRIO MUNICIPAL

FUNÇÃO – 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO – 452- SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA – 43- CONSTRUÇÃO DE NOVO VELÓRIO MUNICIPAL

FICHA - 229

TOTAL - R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, ficam utilizados os recursos provenientes do Convênio firmado junto ao Governo Estadual.

Recebido

19 / 04 / 22
Câmara Municipal de
Cristais Paulista

Manoel C. N.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRATAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRATAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

Art. 3º - Será incluído automaticamente este crédito adicional nos anexos da LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA nº 2079/2021e na LEI DO PLANO PLURIANUAL nº 2.080/2021.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 DE ABRIL DE 2022


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL